



PORTARIA Nº 166/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal

Considerando o pedido ineto no Processo de nº 04050016/2023, o qual solicita nomeação de membros para compor a comissão eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelar, no Município de Boca da Mata/Alagoas.

Considerando o que dispõe no art. 94 da Lei Municipal de nº 685 de 10 de abril de 2015.

Considerando o pedido oriundo do CMDCA através do ofício de nº 18/2023 – CMDCA BM, datado de 26 de junho de 2023, deferido pela Sra. Secretária de Assistência Social, que solicita atualização e indicação de membro para compor a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria de nº 119/2023, de 05 de abril de 2023, da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar no Município de Boca da Mata/AL, na forma abaixo mencionada:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Yasmin Maciane da Silva – CPF 109.530.644-84

André Tenório Maia Gomes – CPF 136.827.424-25

Veronica da Costa Silva – CPF 037.371.804-74

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Vivaldo Lenon Nascimento Silva – CPF 091.095.054-74

Laryssa Vieira da Graça – CPF 074.022.404-28

Jose Cicero da Silva – CPF 013.731.984-35

AGENTES EXTERNOS

José Laudemiro Rodrigues da Costa Filho – CPF 058.559.654-90

Jose Adailton Cortez Freire – CPF 071.456.684-59

Jonathan de Oliveira Cerqueira – CPF 098.524.804-13

Laura de Lourdes Torres Martins – CPF 469.947.934-00

Rita de Cassia da Silva Cavalcante – CPF 077.102.174-78

Mauricio Belarmino dos Santos – CPF 051.015.354-27

Jose Erick Gomes da Silva – CPF 113.221.654-08

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Bruno Feijó Teixeira
Prefeito - CPF 052.776.734-40



Art. 2º. A função da Comissão são consideradas de relevante serviço público, sendo seu exercício prioritário, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 29 dias do mês de junho de 2023.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

